



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Requisitante: Secretaria de Educação e Cultura

Secretário(a): Francisca Barbosa Bueno

Responsável pela Demanda: Jéssika Leticia Vidotti

Fiscal do contrato: Bruna Siqueira da Silva

Responsável pela elaboração do ETP: Jéssika Leticia Vidotti

Data: 20/02/2025

1. OBJETO:

ALUGUEL DE BRINQUEDOS.

2. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO:

- ☐ Material de consumo
- ☐ Software
- ☐ Serviço de engenharia
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Obra

Obs.: os serviços e fornecimentos continuados estão definidos no Decreto Municipal n. 61/2024¹.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO É NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CUJA ATIVIDADE PREVÊ ENTRETENIMENTO E DIVERSÃO AO PÚBLICO ALVO, PROMOVENDO INTERAÇÃO SOCIAL. ALÉM DISSO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO PLANEJAMENTO DE AÇÕES, ORGANIZOU-SE CALENDÁRIO CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, O DIA DA CRIANÇA ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA AS RESPECTIVAS REALIZAÇÕES.

¹ Define serviços e fornecimentos continuados no âmbito da Administração Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

4. SUGESTÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

- ☒ Pregão eletrônico
- ☐ Concorrência
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Leilão

Fundamento legal para consulta: art. 6º, incisos XXXVIII, XL, XLI e XLII ²da Lei 14.133/2021.

5. PROCEDIMENTOS AUXILIARES:

- ☒ Registro de Preços
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de manifestação de interesse
- ☐ Registro cadastral
- ☐ Credenciamento
- ☐ Nenhum

Fundamento legal para consulta: os procedimentos auxiliares estão previstos nos arts. 78 a 87 da Lei 14.133/2021

5.1 Se sim, justifique: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

6. AMOSTRA DO PRODUTO:

- ☐ SIM ☒ NÃO

6.1. Em caso de amostra, justifique a necessidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7. NECESSIDADE DE CONTRATO

- ☒ SIM
- ☐ NÃO

² Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

7.1. SE NECESSÁRIO CONTRATO, INFORME O PRAZO:

- ☒ 12 meses
☐ 24 meses
☐ 36 meses
☐ Outros _____

Obs.: a duração dos contratos está disciplinada nos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

7.2. EDITAL DEVERÁ PREVER A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

- ☒ SIM ☐ NÃO

Obs.: a definição do prazo para a prorrogação contratual deverá ser analisada pela secretaria solicitante antes do final da vigência do contrato e passar por análise jurídica.

8. REGIME LEGAL:

- ☒ Lei 14.133/21
☐ Outros [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

9. LOCAL DE ENTREGA:

- ☐ Secretaria solicitante
☐ Sede da Prefeitura
☒ Outro: De acordo com a necessidade

10. PRAZO DE ENTREGA:

- ☒ 7 dias úteis
☐ Imediata
☐ Outros: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Obs.: no caso de entrega imediata e sem obrigação futura não é necessário instrumento de contrato, conforme art. 95, II³ da Lei 14.133/2021

11. REGIONALIZAÇÃO:

- ☒ SIM ☐ NÃO

Fundamento legal para consulta: art. 2º e §1º⁴ do Decreto 12/2023.

³ **Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

⁴ **Art. 2º.** Para os benefícios previstos nesta Lei ficam assim definidos geograficamente os termos “local ou municipal” e “regional”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

1.1 Tipo de regionalização:

- ☐ AMUNOP
☐ LOCAL
☒ LIMITE DE KILOMETRAGEM: __100km__

1.2 Justificativa para regionalização: Pela logística da entrega dos serviços

12. EXCLUSIVO ME/EPP:

- ☒ SIM ☐ NÃO

Fundamento legal para consulta: art. 1º §1º⁵, inciso III do Decreto Municipal n. 12/2023.

13. FONTE DE RECURSO:

CÓDIGO REDUZIDO 149 FONTE 1000
3390392300

14. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

- I- Local ou municipal: o limite geográfico do município;
II- Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) O âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio município;
b) O âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio município.

§1º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

⁵ **Art. 1º.** Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Lei Complementar Federal n. 123/06, art. 47).

§1º para cumprimento do disposto neste artigo, a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente dos art. 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar Federal n. 123/06, art. 47), especialmente:

III – Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300

💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

	LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025 (duração mínima de 6 (seis) horas, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino); • 01 Tobogã grande; ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025 (duração mínima de 6 (seis) horas, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino); • 02 Cama elástica (média 3,05 m); ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025 (duração mínima de 6 (seis) horas, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino); • 02 Cama elástica (grande 3,66m); ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025 (duração mínima de 6 (seis) horas, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino); • 02 Tobogã Jacaré (médio) ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025 (duração mínima de 6 (seis) horas, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino); • 01 Canhão de Espuma	UND (dia)	01		
---	---	--------------	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

	ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025 (duração mínima de 6 (seis) horas, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino); • 01 Futsabão ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS., EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025 (duração mínima de 6 (seis) horas, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino); • 01Touro Mecânico; ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025 (duração mínima de 6 (seis) horas, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino); • 01 Piscina de bolinha 1,10m x 1,10m				
VALORES TOTAIS ESTIMADOS					

Justificativa da quantidade: As quantidades foram decididas de acordo com o calendário cultural do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMAR

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Uma das principais desvantagens de comprar brinquedos infláveis é a necessidade de um grande espaço para armazená-los quando não estão em uso. Este espaço precisa ser coberto e seguro, o que pode gerar custos adicionais com aluguel de galpões ou manutenção do local. Além disso, os Equipamentos como brinquedos infláveis exigem cuidados contínuos para garantir que não se deteriorem com o tempo. O custo de manutenção e transporte também precisa ser levado em consideração.

Como o aluguel envolve a retirada e devolução do equipamento, não há necessidade de se preocupar com armazenamento.

Flexibilidade: O aluguel permite que diferentes tipos de brinquedos infláveis sejam usados conforme a necessidade do evento, sem a necessidade de manutenção de longo prazo.

Redução de Custos Fixos: Ao invés de investir grandes quantias em compra e manutenção, o aluguel oferece uma solução mais econômica.

Este levantamento tem como objetivo avaliar as opções de aquisição dos produtos ou aluguel, levando em consideração a viabilidade de cada opção, com foco na falta de espaço para armazenamento, o que torna a compra uma opção não viável no momento.

2. A CONTRATAÇÃO EXIGE REQUISITOS DIFERENCIADOS:

☐ SIM ☒ NÃO

2.1 Se sim, indique: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. EXISTE CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

☐ SIM ☒ NÃO

3.1 Se sim, indique qual ou quais: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. EXISTE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

☐ SIM ☒ NÃO

4.1 Se não, justifique: Não há PCA

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

- ☐ Entrega do produto total
☒ Entrega do produto parcelado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

6. IMPACTOS AMBIENTAIS QUE DEMANDAM ATENÇÃO (caso existente):

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS QUE DEMANDAM ATENÇÃO:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8. NECESSITA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

☐ SIM ☒ NÃO

8.1. Se sim, indique: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. EXISTEM CONDIÇÕES DE ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS:

☐ SIM ☒ NÃO

1.1 Se sim, indique quais: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

1.2 A empresa deverá entregar o serviço solicitado na data convencionada, mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento – SF e deverá estar em conformidade com este termo de referência e edital.

1.3 As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.

1.4 A estimativa de quantidade, referente ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídios às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o vencedor, resguardado ao município o direito de a seu critério utilizar ou não o quantitativo previsto.

1.5 Durante o processo de entrega/retirada dos produtos, após verificação da qualidade, a entrega poderá ser suspensa se identificada desconformidade com os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo a CONTRATADA substituí-los imediatamente.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Existem obrigações da contratada específicas para essa contratação:

☐ SIM ☒ NÃO

2.2 Se sim, indique quais: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

2.3 Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da CONTRATADA.

2.4 Na entrega dos materiais/serviços, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

2.5 Caso os materiais/serviços venham sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública, imediatamente após a notificação.

2.6 Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações solicitadas no edital, devendo previamente obter



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300

✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

homologação da Secretaria Solicitante, para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município (se for o caso).

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Existem obrigações da contratada específicas para essa contratação:

☐ SIM ☒ NÃO

3.2 Se sim, indique quais: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

3.3 A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar acesso aos locais de instalação e garantir a segurança necessária para a realização dos trabalhos.

3.4 A CONTRATANTE efetuará os pagamentos conforme as condições da proposta, após a apresentação de nota fiscal e verificação da execução dos serviços.

3.5 A CONTRATANTE aprovará previamente o layout da instalação dos enfeites natalinos.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO.

4.1 O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141⁶ da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente.

4.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

4.3 O prazo de pagamento poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

4.5 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem

⁶ Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

4.6 Para fins de computação de prazo para pagamento, considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, quando realizada a liquidação na forma da lei.

4.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Atribuições do Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato será responsável por:

- a) Supervisionar a execução do contrato e assegurar que todas as cláusulas sejam cumpridas.
- b) Mediar a comunicação entre a Administração e a empresa contratada.
- c) Acompanhar o cronograma de execução, verificando prazos e entregas.
- d) Analisar relatórios de execução.

5.2 Atribuições do Fiscal do Contrato

O Fiscal do Contrato será responsável por:

- a) Realizar vistorias periódicas para verificar a compatibilidade com o termo de referência.
- b) Registrar eventuais desconformidades e comunicar ao Gestor do Contrato para tomada de providências.

6. Gestão de Riscos (aplicado às contratações complexas)

1.1 Trata-se contratação complexa?

Nesse contexto, contratação complexa pode ser entendida como aquela que não traz significativos impactos e riscos para Administração, envolva contratação de soluções inovadoras ou tecnologias novas no setor público, alto impacto financeiro, ausência de modelo consolidado de mercado, exigindo especificações técnicas detalhadas, execução prolongada que exige estratégias de acompanhamento e fiscalização, necessidade de envolver diferentes áreas do órgão público para definir requisitos e monitorar a execução

☐ SIM

☒ NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

6.1 Identificação de Riscos:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

6.2 Medidas Mitigadoras:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

6.3 Plano de Contingência:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta equipe de planejamento entende que:

☒

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos justificados no item 1 do presente Relatório.

8. OUTRAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1A solicitação dos produtos não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Conforme a fundamentação feita neste estudo, considera-se que a contratação além de necessária é viável.

10. APROVAÇÃO E ASSINATURAS.

SECRETÁRIO(A)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5fd1174d-1b95-4cb9-a110-ca511136a3b7>

